



09 FEV 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ

Ata da Trigésima Oitava Reunião Ordinária da 15ª Legislatura – 2022

Ata da Trigésima Oitava Reunião Ordinária do Primeiro Período da Segunda Sessão da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de João Monlevade, iniciada às quatorze horas e dez minutos do dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Feita a chamada inicial foram constatadas as ausências dos vereadores Lieberth Oliveira Silva e Marco Zalém Rita. Havendo número regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo de João Monlevade, o Presidente declarou abertos os trabalhos, convidando a todos para ouvirem e cantarem o Hino do Município. Conforme art. 19 do Regimento Interno, não houve impugnação da ata da Reunião Ordinária anterior, sendo a mesma declarada aprovada. Foram lidas as correspondências recebidas e expedidas. O vereador Marco Zalém Rita solicitou verificação de quórum e deu entrada no Plenário. Passou-se a Ordem do Dia, constatando-se a ausência do vereador Lieberth Oliveira Silva que deu entrada no plenário após iniciar a discussão do Projeto 1.243. Em primeiro turno Projeto de Lei 1.243/2022, de iniciativa do Executivo, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro emergencial e isenção fiscal às famílias atingidas pelas enchentes ocorridas em janeiro do corrente ano, no Município de João Monlevade - MG, na forma que indica, contendo Emendas: 01, apresentada pelas Comissões de Legislação e Justiça e Redação; Administração Pública, Infraestrutura e Serviços; Direitos Humanos e do Consumidor, Defesa Social e Desenvolvimento Econômico e Finanças e Orçamento; Emenda 02, do Vereador Rael Alves Gomes; Emenda 03, do Vereador Belmar Lacerda Silvas Diniz, e Emenda 04, do Vereador Revetrie Silva Teixeira. O Projeto foi aprovado, nominalmente, por unanimidade dos vereadores. O vereador Fernando Linhares Pereira apresentou proposições que foram aprovadas pelo Plenário para: apreciação de requerimento, nos termos do art. 279, § 2º do Regimento Interno, para votação do Projeto em Segundo Turno e Redação Final na presente reunião; e para discussão das Emendas em bloco. As Emendas 01, 02 e 03 foram aprovadas nominalmente, por unanimidade e a Emenda 04 foi rejeitada com seis votos favoráveis dos vereadores Geraldo Antônio Marcelino, Lieberth Oliveira Silva, Marco Zalém Rita, Marcos Vinícius Martins Dornelas, Percival Geraldo Marciano Machado e Revetrie Silva Teixeira, duas abstenções dos vereadores Geraldo Camilo Leles Pontes e Thiago Araújo Moreira Bicalho, e sete votos contrários dos demais vereadores. O Projeto de Lei 1.243/2022 foi aprovado, nominalmente, por unanimidade dos vereadores em segundo turno e redação final. Foram



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

lidas as proposições: 1.244/2022, de iniciativa do vereador Marcos Vinícius Martins Dornelas, que Institui diretrizes para a criação de escolas bilíngues em Língua Brasileira de Sinais – libras – e Língua Portuguesa na rede municipal de ensino; e 19/2022, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que Altera dispositivos do Código de Posturas, instituído pela Lei Complementar nº 08, de 04 de abril de 2016, para vedar a realização de publicidade em canteiros centrais, e dá outras providências. Foram lidos os Anteprojetos: de Lei 01/2022, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que Limita a circulação e estacionamento de veículos pesados e caminhões no Centro Comercial do município de João Monlevade; de Resolução 01/2022 de iniciativa do vereador Marcos Vinícius Martins Dornelas, que Institui a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de João Monlevade. Foi lido o Requerimento 1, dos vereadores Rael Alves Gomes, Geraldo Camilo Leles Pontes, Vanderlei Cardoso Miranda e Geraldo Antônio Marcelino. Foram lidas as Indicações: 1 e 21 a 24, do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, 2 a 5, do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis; 06 a 10, do vereador Geraldo Antônio Marcelino; 11 a 14, do vereador Gustavo José Dias Maciel; 15, do vereador Marcos Vinícius Martins Dornelas; 16, do vereador Vanderlei Cardoso Miranda; 17 a 20, do vereador Bruno Nepomuceno Braga. Foram deferidas as Moções de Pesar: 1, de todos os vereadores, pelo falecimento do senhor Édson Silvério, pai do ex-vereador/Presidente desta Casa, Guilherme Nasser Silvério; 2, do vereador Revetrie Silva Teixeira, pelo falecimento do senhor Laudelino da Silva; 3, 6 e 8, do vereador Thiago Araújo Moreira Bicalho, pelos falecimentos dos senhores Fernando Ambrózio Alves, Ernane José Rodrigues e Milton José de Sena, respectivamente; 4, dos vereadores Gustavo José Dias Maciel, Fernando Linhares Pereira e Geraldo Camilo Leles Pontes, pelo falecimento da senhora Celina Felícia Braz; 5, 9 e 10, do vereador Gustavo José Dias Maciel, pelos falecimentos das senhoras Ana Paula Clemente Teixeira, Maria das Graças Costa, Dona Sinhá, e Marlene Araújo Franca, respectivamente; 7, do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, pelo falecimento da senhora Irani Maria Santana; e 11, dos vereadores Gustavo José Dias Maciel e Geraldo Camilo Leles Pontes pelo falecimento da senhora Odete Maria Lima. Foi concedida vista ao vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, pelo prazo de sete dias, no Anteprojeto de Lei 32/2021, de iniciativa do vereador Geraldo Antônio Marcelino, que Acrescenta o art. 21-A à Lei nº 955, de 13 de dezembro de 1989 e dá outras providências. Não houve inscrito para fazer uso da



09 FEV 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

palavra no horário destinado à Tribuna Popular. No horário destinado à Tribuna de Vereadores fizeram uso da palavra: Bruno Nepomuceno Braga, Belmar Lacerda Silva Diniz, Vanderlei Cardoso Miranda, Gustavo Henrique Prandini de Assis, Lieberth Oliveira Silva, Percival Geraldo Marciano Machado, Marcos Vinicius Martins Dornelas, Fernando Linhares Pereira, Rael Alves Gomes, Geraldo Antônio Marcelino, Revetrie Silva Teixeira e Thiago Araújo Moreira Bicalho. Os vereadores, conforme ordem de inscrição, fizeram uso da palavra no Tempo de Liderança. Às dezoito horas e oito minutos o prazo da reunião foi prorrogado por duas horas nos termos do art. 23 do Regimento Interno. Os vereadores inscritos para fazer uso da palavra de acordo com o artigo 162, inciso II, do Regimento Interno dispensaram o tempo. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e cinquenta minutos foram encerrados os trabalhos. Feita a chamada final foram constatadas as ausências plenárias dos vereadores Marco Zalém Rita e Vanderlei Cardoso Miranda. E, para tudo constar, eu, Fernando Linhares Pereira, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida, se achada conforme será assinada por mim e pelo Presidente desta Casa. Sala de Sessões da Câmara, dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois.